



Senado Federal

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 24/11/15
As 16h47 horas.

REQUERIMENTO Nº 170, DE 2015 - CPI HSBC

Leandro Augusto Cunha Bueno
Técnico Legislativo
Matrícula: 232.868

Com fundamento no art. 76, § 1º, I do Regimento Interno do Senado Federal requeremos seja de imediato apresentado o Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito do HSBC, criada pelo RQS nº 94/2015, independentemente do prazo de funcionamento fixado no RQS nº 1031/2015.

JUSTIFICAÇÃO

Na esteira da veiculação de notícias nos meios de comunicação nacionais, a Comissão Parlamentar de Inquérito do HSBC foi criada no Senado Federal por meio do Requerimento nº 94/2015 para investigar, no prazo inicial de 180 dias, supostas irregularidades praticadas por aquela instituição financeira na abertura de contas bancárias de brasileiros na Confederação Suíça.

Desde o início de seu funcionamento, a CPI dependia – para a realização das investigações a que se propunha – de acesso à lista oficial daqueles clientes que teriam se beneficiado das vantagens oferecidas pelo HSBC para abrir suas contas de forma irregular. O que se seguiu no entanto foi uma sequência de tentativas frustradas da Comissão de conseguir a referida lista de forma a que os resultados da investigação pudessem ser licitamente utilizados em processos e procedimentos policiais e judiciais posteriores.

De fato, as autoridades francesas – que detêm oficialmente os dados – negaram oficialmente a esta CPI as informações originais. No mesmo sentido também foi a decisão da França de negar o pedido formulado pela CPI para que as autoridades brasileiras que já tivessem obtido a lista por força do Tratado de Cooperação em Matéria Penal Brasil/França compartilhassem os nomes recebidos.

Ainda no esforço de aprofundar as investigações, a CPI conseguiu realizar uma vídeo conferência com o Sr. Hervé Falciani, o funcionário do HSBC na Suíça que deu origem ao caso Swissleaks. Inicialmente o Sr. Hervé pareceu disposto a colaborar com a Comissão, o que se revelou uma ilusão, porque desde agosto a Secretaria não consegue mais contato nem com ele, nem com seu advogado.

Ademais, ressalte-se que uma das mais importantes matérias que poderia resultar dos trabalhos desta CPI do HSBC já foi aprovada na Câmara dos



Senado Federal

Deputados estando atualmente em discussão nesta Casa através do PLC 186/2015, "que dispõe sobre o Regime Especial de Regularização Cambial e Tributária de recursos, bens ou direitos de origem lícita, não declarados ou declarados incorretamente, remetidos, mantidos no exterior ou repatriados por residentes ou domiciliados no País, e dá outras providências". Restando, portanto, também esvaziada a CPI nesse sentido.

Assim, considerando que o Ministério Público Federal, a Polícia Federal e a Receita Federal, que atualmente, de posse dos dados oficiais, estão levando a cabo as investigações devidas e, considerando que a CPIHSBC não consegue avançar nos trabalhos a que se propôs por absoluta impossibilidade material (ausência dos dados), é que requeremos seja apresentado imediatamente o Relatório Final dos trabalhos da presente Comissão Parlamentar de Inquérito.

Sala das sessões em

SERGIO PETEÃO	
Davi Alcchumbé	
CIRO NOBUENA	
BLAISE MAGGI	
JOÃO NEVES	
PAULO BUEN	
ACIL BURGACE	
Regine Souse	



Senado Federal
